

N.º 138/15

193 1940 Steuoz

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

126



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Código:	
Localização:	
Caixa:	46 Mc 04

1.ª SEÇÃO

PROCESSO

Inquirição administrativa instaurada pela
 Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A.
 - Estrada de Ferro Vitória a Minas contra
 o empregado Manoel de Rafael Pereira

ANNEXOS

Arquivos

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
RUA TEÓFILO OTONI, 72
TELEFONE 23-1267
END. TELEG. "VIMINAS"
RIO DE JANEIRO

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E SIDERURGIA S. A.
ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1940.

E. 90

Ilmo.Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho
Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO.

Junto enviamos o inquerito administrativo mandado ins-
taurar por esta Estrada para apurar as irregularidades pratica-
das pelo trabalhador da 26a.Turma da Via Permanente, desta Es-
trada, Maméde Rafael Pereira.

Pedimos o obsequio de encaminhardes o referido inqueri-
to aos Srs, Membros do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, pa-
ra o seu competente exame e deliberação.

Agradecendo de antemão, apresentamo-vos

Atenciosas Saudações.

Comp: BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E SIDERURGIA S. A.

Alvaro de Oliveira Costa
VICE-PRESIDENTE

Recebido na 1ª Seccção em 3-8-40

8.8.40

2/21

PROTOCOLO GERAL	
Nº	13.815
DATA	2 / 8 / 40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÇÃO
	2.ª SECCÇÃO
	3.ª SECCÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
g e b 8	

M.D.

G. **COMPANHIA**

Estrada de Ferro Victoria a Minas

CAIXA POSTAL 155

VICTORIA

PEDRO NOLASCO, 21 de Junho de 1940.

nº 24

P O R T A R I A

Tendo em vista do que consta do processo interno numero 1486 R2, pelo qual ficou demonstrado que o trabalhador da 26ª turma da Via Permanente, Mamede Rafael Pereira furtou em principios do corrente anno, no trecho da mencionada turma - entre os quilometros 251 e 260, uma chave de junção de treis quartos de polegada, um e meio quão de porcas de ferro de treis quartos de polegada e seis talas de junção, material esse, todo vendido na Estação de Resplendor ao fereiro José Campos Delorto, conforme consta das certidões fornecidas pela Delegacia de Policia de Resplendor e a declaração do proprio acusado perante testemunhas - alem de outros furtos apontados no processo citado, determino seja por meio de inquerito administrativo apurada a falta de que é acusado o referido ferroviario e, cumprindo-se a lei, ouça-se o acusado, as pessoas que da falta tiverem ciencia e as testemunhas: Manoel Mulatino, Benedito Gonçalves Oliveira, Sebastião Custodio Rocha, José Pereira de Assis e Zildo Oliveira Marinho, residentes na sede da mencionada turma 26ª, tudo na conformidade das instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no DIARIO OFICIAL DE 20 de Fevereiro de 1936.

Nomeio para constituirem a Comissão de Inquerito, os snrs. Eufrásio Inácio da Silva, Almoxarife, João Luiz Ferreira, Inspetor de Estações do 2º Distrito e Dair de Souza Alves, Escriurario da Via Permanente, que servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, assistindo a todos os termos e atos do inquerito, como representante da Companhia, o advogado Dr. Aurino Quintais. Dê-se-lhes ciencia, remetendo-se a presente portaria, lavrada em duas vias de igual teor, ao Snr. Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada das duas certidões fornecidas pela Delegacia de Resplendor e da declaração do acusado.

Cumpra-se.

C. E. FERRO VICTORIA A MINAS

Pedro Nolasco
REPRESENTANTE

DELEGACIA DE POLICIA DE RESPLENDOR.

CERTIDÃO.

CERTIFICO, a requerimento do Sr. Dr. Aquiles Regis, Engenheiro Residente da Cia. Estrada de Ferro Vitoria a Minas, que revendo o termo de declarações prestadas por José Campos Delorto e arquivada nesta Delegacia, dele consta o seguinte:

"Abs vinte e treis dias do mês de Maio de 1940, nesta Cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, em esta Delegacia de Policia, onde se achava o sr. Asp. Aristoteles Garcia do Carmo, Delegado de Policia, comigo escrivão do seu cargo afinal nomeado e assinado, aí compareceu José Campos Delorto, com trinta e dois ânos de idade, de côr branca, casado, filho de Oswaldo Campos Delorto, e d. Ernesta Pecini; de nacionalidade brasileira, natural do Rio Novo (dist. de Cachoeiro do Itapemerim) Estado do Espirito Santo, residente nesta Cidade, sabendo ler e escrever e declarou o seguinte:

Que ha tempos apareceu em sua officina o sr. Mamede de tal, com um bernal no qual conduzia um quilo e meio de porcas de treis quartos; que as porcas estavam em perfeito estado, pois as rescas das mesmas se achavam intactas, dando a perceber que Mamede havia retirado todo este material e de modo criminoso da linha ferrea pertencente á Cia. Estrada de Ferro Vitoria a Minas; que em uma das mãos trazia tambem Mamede uma chave grande de boca de treis quartos em perfeito estado de conservação e com a marca da Cia. Vitoria a Minas; que Mamede disse ter trazido aquêles objéto para vender ao declarante; que êle declarante, ofereceu por tudo aquilo que Mamede trazia a importancia de sete mil reis, o que foi logo aceito por Mamede; que após o pagamento, Mamede retirou-se não mais aparecendo em sua officina; que Mamede muito recomendou ao declarante para retirar a marca da Vitoria a Minas da chave de boca que acabava de vender para o declarante e no lugar desta puzesse a marca do proprio declante, para que assim ninguém viesse a descobrir; que antes desta compra, já o declarante havia comprado ao mesmo Mamede seis talas de ferro de junção em perfeito estado, pela importancia de doze milreis. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade, pelo declarante, na presença das testemunhas tambem assinadas e por mim Alfredo Lopes da Silva, Escrivão, que o escrevi.

- (a) Asp. Aristoteles Garcia do Carmo.
- (a) José Campos Delorto.
- (a) José Lobo de Vasconcelos.
- (a) Anacleto Dornelas Filho.
- (a) Alfredo Lopes da Silva.

Era o que fielmente se continha no referido Termo de Declarações ao qual me reporto e dou fé.

Resplendor,

Reconheço verdadeira ~~letra~~ e firma supra

Alfredo Lopes da Silva, por
mim escrivão do termo

Dou fé, Resplendor, 4 de julho de 1940

Em test.º João da verdade.

O Tabellião, João Vasconcelos



Firma Tab. ROQUETTE
Rua do Rosario, 115-Rio



FIRMA no TAB. F. HERMES
 Rua do Rosario, 145
 B. C. HOLZNER



DELEGACIA DE POLICIA DE RESPLENDOR.

CERTIDÃO.

CERTIFICO a requerimento do Sr. Dr. Aquiles Regis, Engenheiro Residente da Cia. Estrada de Ferro Vitoria a Minas, que revendo o Auto de Apreensão do Material furtado á Cia. Estrada de Ferro Vitoria a Minas e vendido ao sr. José Campos Delorto, dêle consta o seguinte:

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de 1940, nesta Cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, em a parte Norte, onde se achava o Sr. Asp. Aristoteles Garcia do Carmo, Delegado Especial de Policia, comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, perante as testemunhas José Alves de Souza e José Guaracy de Vasconcellos, convidadas pela autoridade, procedeu-se á real apreensão de trinta e uma porcas de treis quartos de polegada, em bom estado e uma chave grande de boca de treis quartos de polegada que ficam na Policia até a remessa dos autos á autoridade competente.

- (a) Asp. Aristoteles Garcia do Carmo, Delegado Especial de Policia.
- (a) José Alves de Souza, testemunha.
- (a) José Guaracy de Vasconcellos, testemunha.
- (a) Alfredo Lopes da Silva, Escrivão da Policia.

Era o que fielmente se continha no referido Auto de Apreensão ao qual me reporte e dou fé.

Resplendor,

Alfredo Lopes da Silva
 200
 BRASIL
 100
 1940

Assinado por mim verdadeiro - a - firma -

de Alfredo Lopes da Silva por ter sido o mesmo o denunciante.

Em 22 de Maio de 1940

Resplendor, a 22 de Maio de 1940

O Tabellião Joaquim de Almeida

FIRMA
TABELLIÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 66 - R19



FIRMA no TAB. BOLIVAR
BELO HORIZONTE

Firma Tab. ROQUETTE
Rua do Rosario, 115-Rio

FIRMA no TAB. F. FERREIRA
RIO - ROSARIO, 145

6
5/10/40

O. Declarante

Mamedes Rafael Pereira, declara que realmente retirou da casa da Terma 26, 21 pedras empilhadas e uma chave de junção. Dizendo o declarante que a chave foi achada no nº 254, no local onde trabalharam a 3 dias atrás, e levando incluída as pedras para resplendor, e vendendo ao Sr. José Campos por 700 mil réis. e depois de vendido este material, o declarante diz que elle recomendou que o mesmo me trouxesse também 6 toneladas de junção, as quais o declarante diz que arranjou na cocata da Terma, e conduziu a noite para casa do Sr. José Campos e vendeu por 12 mil réis. o declarante igualmente o dia 10 mez, os testemunhas abaixo assinaram o Depoimento. o mesmo depoimento declara que não retirou nenhum passapelo da linha.

Mamedes Rafael Pereira

- 1º testemunha } Antonio Vieira Coutinho
2º Antonio Pereira Pinto
3º Euclydes Pereira di Brito

Sta 12/6/40
José Lusarini de Souza
M L S L n.º

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Acusado: MAMÉDE RAFAEL PEREIRA

Trabalhador 26a. turma da Via Permanente

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta, autue a Portaria de fls. 2 e os documentos que adiante se seguem. De que, para constar, eu, Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, servindo de Escrivão, escrevi este termo, que subscrevo.

Dair de Souza Alves

7/8

Autúo a Portaria de Fls.2; dê-se ciencia aos demais membros e ao advogado representante da Companhia para a instalação da Comissão, amanhã, dia 22, neste Escritório.

Pedro Nelasco, 21 de junho de 1940.

Expansão Inácio da Silva
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei ciencia aos senhores membros da Comissão e ao advogado da Companhia dos termos da Portaria de fls. 2, de snr. Dr. Representante. Em 21 de junho de 1940. Eu, Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, e certifiquei e subscreve esta certidão.

Dair de Souza Alves

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Pedro Nolasco, 3 de Junho de 1930.

Divisão **L I N H A**

Processo N.

Certifico que o Snr. **MAMÉDE RAFAEL PEREIRA**

foi empregado desta Companhia, ocupando os cargos abaixo indicados:

Typ. Genfil-2.000-5-936.

CATEGORIA	DESDE		ATÉ		OBSERVAÇÕES
	MEZ	ANNO	MEZ	ANNO	
Trab. Construção	Em dezembro	1923	15 dias	à 6\$000	por dia
" "	De fev ^o a abril	1924	40 "	" 7\$000	" "
" "	De jun ^o a dez ^o	1924	100 "	" 6\$000	" "
" "	De jan ^o a dez ^o	1925	300 "	" 7\$000	" -SAÍU
Trab. 52a. Turma - READ ^o	9/1	1929	19/8	1929	" 7\$500
" 51a. "	20/8	1929	31/10	1929	" 7\$500
" 53a. "	1/11	1929	30/6	1930	" 7\$500
" 52a. "	1/7	1930	31/7	1930	" 7\$500
" " "	1/8	1930	31/10	1930	" 6\$000
" " "	1/11	1930	6/4	1931	" 6\$500
Trab. Construção- READ ^o	De jul ^o a dez ^o	1931	100 dias	" 6\$000	" "
" "	Em janeiro	1932	15 "	" 6\$000	" "
Trab. 52a. Turma	18/1	1932	31/3	1932	" 6\$000
" " "	1/4	1932	12/6	1932	" 6\$500
Feitor 52a. Turma int ^o	13/6	1932	15/6	1932	" 8\$000
Trab. " "	16/6	1932	16/3	1933	" 6\$500
Feitor 45a. " int ^o	17/3	1933	31/8	1933	" 8\$500
Trab. 43a. " "	1/9	1933	31/7	1934	" 6\$500

-CONTINUA-

Visto :

Dair de Souza Alvez
Escrivario



G. E. FERRO VICTORIA A MINAS

S. Meurer
REPRESENTANTE

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Pedro Nolasco, 3 de junho de 1930.

Divisão **L I N H A**

Processo N.

Certifico que o Snr. **MAMÉDE RAFAEL PEREIRA**

foi empregado desta Companhia, ocupando os cargos abaixo indicados:

Typ. Gentil-2.000-5-936.

CATEGORIA -CONTINUAÇÃO-	DESDE		ATÉ		OBSERVAÇÕES
	MEZ	ANNO	MEZ	ANNO	
Trab. Lastro 3	1/8	1934	31/12	1934	à 6\$000 por dia
" " "	1/1	1935	5/5	1935	" 6\$700 " "
" 7a. Turma	6/5	1935	22/1	1936	" 6\$700 " "
" 26a. "	23/1	1936	30/4	1940	" 6\$700 " "
" Lastro 3	1/5	1940	3/6	1940	" 6\$700 " "
Continúa a prestar serviço à Companhia.					
L I C E N Ç A S :					
Em 1931	- 6 dias c/ 1/2	venc.	Em 1937	- 19 dias s/	venc.
Em 1935	- 7 dias c/ 1/3	venc.	Em 1937	- 40 dias c/ 1/2	vc.
Em 1935	- 19 dias s/	venc.	Em 1938	- 52 dias s/	venc.
Em 1936	- 22 dias s/	venc.	Em 1939	- 12 dias s/	venc.
P E N A L I D A D E S :					
Em junho 1930	- multado em 10\$000 -	Ausentou-se do	serviço s/ licença		
	do feitor.				
Em dezº 1930	- multado em 2 dias -	Ausentou-se dois dias do	serviço		
	s/ licença.				
Em março 1931	- multado em 3 dias -	Largou serviço	antes da hora.		
Em maio 1933	- multado em 1 dia -	Indisciplina -	R3-205 p.3 fls.95		

-CONTINÚA-

Visto :

Dair de Lourenço Alvey
Escripturario

Adalberto

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Pedro Nolasco, 3 de junho de 1930.

Divisão L I N H A

Processo N.

Certifico que o Snr. MAMÉDE RAFAEL PEREIRA

foi empregado desta Companhia, ocupando os cargos abaixo indicados:

Typ. Gentil-2.000-5-936.

CATEGORIA	DESDE		ATÉ		OBSERVAÇÕES
	MEZ	ANNO	MEZ	ANNO	
-CONTINUAÇÃO-					
	<u>PENALIDADES :</u>				
Em nov ^o 1933					- multado em 2 dias - Por não cumprir ordens do feitor. R3-578 prot.4 fls.159
Em agos ^o 1939					- multado em 1 dia - Infração Circular nº 10, de 21/3/34. RC-90 prot.19 fls.25
	<u>FÉRIAS :</u>				
De	1 a	15-8-1933	-	(1930).	
De	1 a	15-7-1934	-	(1933).	
De	1 a	15-6-1935	-	(1934).	
De	1 a	15-7-1936	-	(1935).	
De	5 a	19-2-1937	-	(1936).	
De	17 a	31-3-1938	-	(1937).	
De	1 a	15-3-1939	-	(1938).	
De	1 a	15-2-1940	-	(1939).	
<hr/>					
<u>TEMPO DE SERVIÇO: 12 (DOZE) anos 6 (SEIS) meses e 5 (CINCO) dias.</u>					

Visto :

[Handwritten signature]

pele **CHEFE da LINHA**

Pedro Nolasco, 3 de junho de 1940
Dair de Souza Alvez



C. E. FERRO VICTORIA A MINAS

[Handwritten signature]
REPRESENTANTE

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 1940, numa das salas do primeiro andar do Escritório Central, em Pedro Nelasco, Argélas, distrito da Cidade de Espirito Santo, Estado de Espirito Santo, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria de fls. 2, de Dr. Representante da Companhia, datada de 21 deste mês, constituída dos infra assinados: Eufrasio Inacio da Silva, como Presidente; João Luiz Ferreira, como Vice-Presidente; e Dair de Souza Alves, como Secretário; em observancia ao Artº 2º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional de Trabalho e publicadas no "Diario Oficial" de 20 de fevereiro de 1936, com o fim de instaurar inquérito administrativo para apurar a responsabilidade do trabalhador 26a. turma da Via Permanente, Maméde Rafael Pereira, no crime de furto de uma chave de junção de tres quartos de polegada, um e meio quilo de peças de ferro de tres quartos de polegada e seis talas de junção, verificado no trecho da referida turma — entre os quilometros 251 e 260 — em principios do corrente ano. Tendo presente o certificado de tempo de serviço e folha de antecedentes do aludido ferroviario, o Snr. Presidente declara instalada a Comissão e designa o dia 4 do mês de julho proximo, às 13 horas, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Gerais, para ser ouvido e acusado, por si ou assistido por seu advogado ou representante do Sindicato de classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls.2, tudo com assistencia de advogado desta Companhia, Dr. Aurine Quintais, ordenando que se expeçam todas as intimações necessarias. De que, para cestar, eu, Dair de Souza Alves, Secretario da Comissão, datilegrafei esta ata em 4 vias de igual teor, que subscrevo e todos os membros da Comissão e o advogado da Companhia assinam.

Dair de Souza Alves
Eufrasio Inacio da Silva - presidente
João Luiz Ferreira

12
15
9

JUNTA DA

Aos 2 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta, junte a estes Autos as primeiras vias da INTIMAÇÃO e das NOTIFICAÇÕES devolvidas pelo Oficial da Deligencia com os respectivos ciendes, juntande tambem às demais vias do processo as copias dos aludidos instrumentos. De que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilegrafei este termo em quatro vias de igual teor, que subscreve.

Dair de Souza Alves

13 14
/ 27

Pedre Nelasco, 22 de junho de 1940.

Ilmo. Snr. Aurélio Ceuceiro Cabe

Aimerés

A Comissão de Inquérito Administrativo desta Companhia vos designa para fazer a diligencia de que trata a intimação junta.

Saudações

Dair de Souza Alves
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

INTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento fica o snr. Maméde Rafael Pereira, trab. 26a. turma da Via Permanente, intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 4 do mês de julho proximo, às 13 horas, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Gerais, podendo aparecer pessoalmente, fazer-se acompanhar do seu advogado ou ainda ser assistido pelo representante ou advogado do Sindicato de classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo desta Companhia, prestar declarações no inquérito em que é acusado de ter furtado uma chave de junção de tres quartos de polegada, um e meio quilo de porcas de ferro de tres quartos de polegada e seis talas de junção, no trecho da sua turma — entre os quilometros 251 e 260 —, em principios do corrente ano, e vendido, todo esse material, ao ferreiro José Campos Delorto; e, tambem, assistir aos depoimentos das testemunhas: Manoel Alves Mulatinho, Benedito Gonçaves de Oliveira, Sebastião Custodio da Rocha, José Pereira de Assis e Zildo de Oliveira Marinho. Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até a conclusão de Inquérito, debaixo da pena cominada. Lavrada em quatro vias de igual teor por mim, Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão.

Dair de Souza Alves

Pedro Nelasco, 22 de junho de 1940.

Eufrasio Pracio da Silva - presidente

no 27 6 940

*Cliente
Mamede Rafael Pereira*

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo desta Companhia, pede o comparecimento do snr. Manoel Alves Mulatinho, às 13 horas do dia 4 de julho proximo, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Gerais, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do trab. 26a. turma da Via Permanente, Maméde Rafaél Pereira, no crime de furto de uma chave de junção de tres quartos de polegada, um e meio quilo de porcas de ferro de tres quartos de polegada e seis talas de junção, verificado no trecho da referida turma — entre os quilometros 251 e 260 — em principios do corrente ano. Lavrada em quatro vias de igual teor por mim, Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, que subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão. *Dair de Souza Alves*

Pedro Nolasco, 22 de junho de 1940.

Expasio Inacio da Silva - presidente

Turma 26 em 28 de Junho de 1940
ciente
Manoel Alves Mulatinho

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo desta Companhia, pede o comparecimento do snr. Benedito Gonçalves de Oliveira, às 13 horas do dia 4 de julho proximo, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Gerais, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do trab. 26a. turma da Via Permanente, Maméde Rafaél Pereira, no crime de furto de uma chave de junção de tres quartos de polegada, um e meio quilo de porcas de ferro de tres quartos de polegada e seis talas de junção, verificado no trecho da referida turma — entre os quilometros 251 e 260 — em principios do corrente ano. Lavrada em quatro vias de igual teor por mim, Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, que subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão.

Dair de Souza Alves

Pedro Nolasco, 22 de junho de 1940.

Euprasio Inacio da Silva - presidente

Turma 26 em 28 de Junho de 1940
Ciente
Benedicto Gonçalves de Oliveira

18
27

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo desta Companhia pede o comparecimento de snr. Sebastião Custódio da Rocha, às 13 horas do dia 4 de julho proximo, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Gerais, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do trabalhador 26a. turma da Via Permanente, Mamédo Rafael Pereira, no crime de furto de uma chave de junção de tres quartos de polegada, um e meio quile de percas de ferro de tres quartos de polegada e seis talas de junção, verificado no trecho da referida turma — entre os quillemetros 251 e 260 — em principios do corrente ano. Lavrada em quatro vias de igual teor per mim, Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, que subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão.

Dair de Souza Alves

Pedro Nolasco, 22 de junho de 1940.

Luiz Práxis da Silva - presidente
Luiz Práxis da Silva

Turma 26 em Junho de 1940

Sebastião Custódio da Rocha

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo desta Companhia pede o comparecimento do snr. José Pereira de Assis, às 13 horas de dia 4 de julho proximo, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Gerais, Afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do trabalhador 26a. turma da Via Permanente, Maméde Rafael Pereira, no crime de furto de uma chave de junção de tres quartos de pelegada, um e meio quile de percas de ferro de tres quartos de pelegada e seis talas de junção, verificade no trecho da referida turma — entre os quilometros 251 e 260 — em principios de corrente ano. Lavrada em quatro vias de igual teor per mim, Dair de Souza Alves, Secretária da Comissão, que subscreve, inde assinado pelo Presidente da Comissão. *Dair de Souza Alves*

Pedro Nelasco, 22 de junho de 1940.

Eufrasio Inacio da Silva - presidente

Ciente

Turma 26 em Junho de 1940

José Pereira Assis

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo desta Companhia pede o comparecimento de snr. Zilde de Oliveira Marinhe, às 13 horas do dia 4 de julho próximo, na Estação de Resplender, Estado de Minas Gerais, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade de trabalhador 26a. turma da Via Permanente, Maméde Rafael Pereira, no crime de furto de uma chave de junção de tres quartos de polegada, um e meio quile de percas de ferre de tres quartos de polegada e seis talas de junção, verificada no treche da referida turma — entre os quilemetros 251 e 260 — em principios de corrente ano. Lavrada em quatro vias de igual teor per mim, Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, que subscreve, inde assinado pelo Presidente da Comissão.

Dair de Souza Alves

Pedro Nelasco, 22 de junho de 1940.

Empresario Lucio da Silva presidente

Presente
Turma 26 em 28 de Junho de 1940

Zilde Oliveira Marinhe

JUNTA DA

As tres dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta, junte a estes autos as cópias das cartas dirigidas ao advogado representante da Companhia e ao Sindicato dos Ferreiros da Vitória a Minas, e resposta da aludida associação de classe. De que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilegrafei e presente termo em quatro vias de igual teor.

Dair de Souza Alves

COMPANHIA

Estrada de Ferro Victoria a Minas

CAIXA POSTAL 155

VICTORIA

Pedre Molasses, 25 de junho de 1940.

Ilmo. Sr. Dr. Aurino Quintais

VictoriaINQUÉRITO ADMINISTRATIVO/CRIME DE FURTO/MANÉDE RAFAEL
FERREIRA/TRAB. 26a. TURMA DA VIA PERMANENTE.

Comunico-vos que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Companhia, nomeada pelo Sr. Dr. Representante, conforme copia Portaria junta, deverá daqui seguir no dia 3 de mês de julho proximo, afim de iniciar em Resplendor, Estado de Minas Gerais, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do trabalhador 26a. turma da Via permanente, Manéde Rafael Pereira, no crime de furto de uma chave de junção de tres quartos de polegada, um e mais quilo de peças de ferro de tres quartos de polegada e seis talas de junção, verificado no trecho da referida turma -- entre os quilometros 251 e 260 -- em principios do corrente ano.

Sem mais, atenciosamente

Dair de Souza Alvez
 Secretário da Comissão

COMPANHIA

Estrada de Ferro Victoria a Minas

CAIXA POSTAL 155

VICTORIA

Pedro Nolasco, 26 de junho de 1940.

Ilmo. Snr. Presidente do Sindicato dos Ferreiros
da Vitória a MinasARGÓLASINQUÉRITO ADMINISTRATIVO/CRÍME DE FURTO/MAMÉDE RAFAEL PEREIRA/TRAB. 26a. TURMA DA VIA PERMANENTE

Devendo ser realizada a audiência do inquérito administrativo a que responde o trabalhador da 26a. turma, Maméde Rafael Pereira, às 13 horas do dia 4 de julho proximo, em Resplendor, no carro A-5, venho comunicar-vos esse fato, consoante a praxe adotada pela Companhia, embora a assistencia do Sindicato ao acusado tenha de depender da aquiescencia deste, conforme se depreende da redação do artº 3º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no DIARIO OFICIAL, de 9-6-1933, e com as modificações adotadas pelo mesmo Conselho, no de 12-6-1934, em virtude das quais é o acusado quem solicita aquela assistencia, si o desejar.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Dair de Souza Alves
Secretario da Comissao

Anexo: Cópia Portaria nº 24.

SINDICATO DOS FERRO-VIARIOS DA COMPANHIA

— Estrada de Ferro Vitória a Minas —

Pedro Nolasco, 28 de Junho de 1940.

N. 212-

Ilm^o. Snr. Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo.

-NESTA-

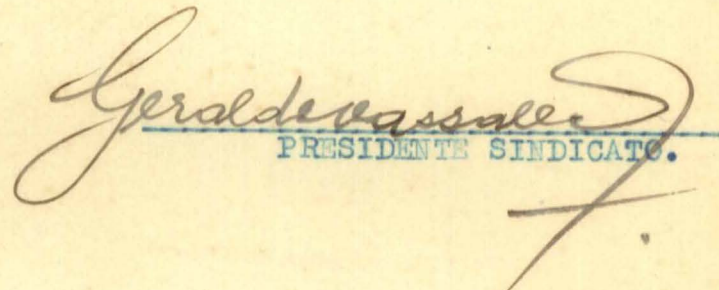
Presado senhor.

Acuso recebida a comunicação feita pelo Secretario da Comissão, em carta de 26 deste, ás 15.50.

Nesta data designei o Sr. SILVINIO BARROSO GUIMARÃES, tesoureiro deste SINDICATO, para, em nome do mesmo, acompanhar o inquerito administrativo, instaurado contra o Sr. Maméde Rafael Pereira, trabalhador da 26 turma.

Sem outro assunto, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as minhas mui,

Cordiais Saudações.


PRESIDENTE SINDICATO.

ASSENTADA

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta, no salão da Carre A-5, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Gerais, na hora designada na áta de instalação, presentes os membros da Comissão de Inquérito, apregoados e acusado e as testemunhas arroladas, responderam ao pregão sómente as testemunhas, pelo que o sr. Presidente determinou fossem as mesmas ouvidas, cada uma per sua vez, deixando de ser ouvido o acusado em primeiro lugar em virtude de não ter respondido ao pregão. De que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilegrafei a presente, em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão e testemunhas. Dair de Souza Alves

Resplendor, 4 de julho de 1940.

Euprasio Inacio da Silva
João Luiz de Azevedo

Manoel Alves Melateno

Benedicto Gonçalves de Oliveira

Sebastião Custódio da Rocha

José Jesus Assis

Eldo Osório Marinho

25
26
3DECLARAÇÕESPRIMEIRA TESTEMUNHA

Na mesma data supra, (4 de julho de 1940), perante a Comissão de Inquérito Administrativo, compareceu o Snr. Manoel Alves Mulatinho, com 51 anos de idade, residente na sede da 26a. turma, no kl. 254, casado, feitor da menciona da turma, com 24 anos e 4 meses de serviço prestados a esta Estrada, sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre o fáto constante da Portaria de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu: Que em principios do mês de fevereiro do corrente ano, notou, quando percorria o seu trecho de linha, a falta de varios parafusos e respectivas porcas, nas junções dos trilhos ; Como houvesse estado ausente do serviço, por motivo de licença, durante 110 dias, licença essa que terminou a 16 de janeiro deste ano, indagou sobre a referida falta ao encarregado da turma, Benedito Gonçalves de Oliveira, o qual nada sabendo a respeito iniciou logo as necessarias investigações, tendo apurado que o trabalhador Maméde Rafael Pereira havia vendido ao ferreiro José Campos Delorto, estabelecido no lado norte da Estação de Resplendor, algumas porcas de ferro e uma chave de junção, cuja falta tambem já havia sido notada; que soube pelo trabalhador José Carolino de Almeida, que o mesmo Maméde vendera a um particular, cujo nome não lhe foi citado, algumas talas de junção usadas, não podendo precizar quantas; que posteriormente recebeu uma carta procedente da 39a. turma pedindo providencias para que fosse feita a apreensão de uma espingarda, seis quilos de poaia e 10\$000 em dinheiro furtados do signatario da citada carta de cujo nome não se recorda, por haver remetido a mesma ao Mestre de Linha do 3º Distrito; que os parafusos faltantes foram 75, todos substituidos por determinação do declarante, não sabendo se os mesmos foram tambem vendidos ou se tomaram outro destino; que a chave de junção acima referida havia sido esquecida no km. 253 , á tarde, quando a turma se recolheu, não podendo precizar o dia e o mês, em virtude de ter isso ocorrido durante a sua licença. Nada mais havendo dito e nem lhe sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Do que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretario

27
9/9/6

da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente termo em quatro vias de igual teor.

Manoel Alves
Francisco da Silva
Manoel Alves
João Luiz Ferreira

Às 14,05 horas, quando já havia terminado o depoimento da primeira testemunha, compareceram perante a Comissão, no local da audiência, o acusado Maméde Rafael Pereira e o representante do Sindicato, snr. Silvino Barroso Guimarães, o qual exibiu as credenciais necessarias. Por esse motivo passa a ser ouvido o acusado.

DECLARAÇÃO DO ACUSADO

Lida a Portaria de fls. 2 ao acusado, este respondeu: Chama-se Maméde Rafael Pereira, com 38 anos de idade, residindo presentemente em Itá, casado, trabalhador da turma Lastro 3 para onde foi transferido recentemente, com 17 anos de serviço nesta Estrada, sabendo ler e escrever; quanto aos costumes disse nada e, sobre os fatos constantes da Portaria de fls. 2, declara: Que vendeu 21 (vinte e uma) porcas de ferro de tres quartos de polegada, uma chave de junção e seis talas de junção ao ferreiro José Campos Delorto, estabelecido na margem esquerda do Rio Doce, na localidade de Resplendor; que as porcas não foram retiradas dos parafusos aplicados ás junções dos trilhos, mas encontradas á margem da linha, do lado do rio, ao longo do trecho da turma 26a.; que as talas foram encontradas no fogão de uma barraca velha existente no km. 257 e abandonada pelo seu proprietario de nome Horacio de tal; que a chave de junção foi encontrada pelo depoente á margem da linha, no km. 253, entre o mato, quando com uma foice abria caminho para tirar lenha para o seu consumo; que a chave tinha gravadas as letras V.M., sendo portanto da Companhia, assim como os outros materiais acima citados; que vendeu esses materiais premido pela necessidade, visto que a Cooperativa lhe havia suspendido o fornecimento e os seus filhos estavam com fome; que havia recebido ordem do feitor da turma para jogar no rio todo material velho que encontrasse á margem da linha e que em vez de assim proceder com referencia ás porcas, preferiu vende-las; que contesta

28
27

haver furtado espingarda, poaia e dinheiro a que faz referencia uma carta recebida pelo feitor da turma 26a. e assinada por Efigenio Vige; que por confusão informou ao Mestre de Linha do 3º Distrito, na declaração que assinou com tres testemunhas, constante do processo interno, haver encontrado as talas acima referidas na socáta da turma, quando na realidade as encontrou na barraca já citada; que as porcas vendidas ao ferreiro já mencionado, podiam ser ainda usadas, embora estivessem incluídas entre o material que deveria ser jogado ao rio, conforme ordem do feitor, em virtude de se acharem mais á beira do rio do que á margem da linha. Nada mais havendo dito e nem lhe sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Do que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente termo em quatro vias de igual teor.

Dair de Souza Alves
Eugenio Vige
Mamede Rafael Pereira
Silvino Benoso Guimarães

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, perante a mesma Comissão, compareceu o Snr. Benedito Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, trabalhador da 26a. turma, com 11 anos e 4 meses de serviço prestados a esta Estrada, sabendo apenas assinar o nome, residindo na séde da 26a. turma. Aos costumes disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre o fáto constante da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que no mês de dezembro de 1939, em dia que não recorda, ao arrumar o trolí, após terminar o serviço, notou a falta de uma chave de junção, não a encontrando mais; que ha mais de um mês o ajudante de ferreiro Joaquim de tal informou ao declarante que o trabalhador Maméde Rafael Pereira havia vendido ao ferreiro José Campos Delorto a chave acima citada e as porcas, digo e um quilo e meio de porcas de ferro para parafusos de linha; que não viu esses objéto na ferraria de Delorto; que nada sabe com referencia a seis talas vendidas ao mesmo ferreiro; que embora servindo como encarregado de turmas ha cerca de cinco anos, dos quais mais de dois na 26a., desconhece a existencia

29

de qualquer ordem referen te á jogada de material velho no rio; que tem
ciencia de que o trabalhador Maméde esteve por algum tempo sem forneci-
mento da Cooperativa, por estar a ela devendo; que o desaparecimento da
chave de junção precedeu de alguns dias ás faltas das porças e parafusos.
Nada mais havendo dito e nem lhe sendo perguntado, foi encerrado o pre-
sente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assinado por
todos. Do que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretario da Comis-
são, servindo de escrivão, datilografei o presente termo em quatro vias
de igual teor.

Dair de Souza Alves
Empresário Inicial da Pista João Luiz Ferraz

Benedicto Gonçalves de Oliveira

Marmel. Rafael Pereira

Silvino Basso Guimarães.

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu o Snr. Sebastião Custodio da Rocha, brasileiro,
solteiro, 32 anos de idade, trabalhador da 26a. turma, com 6 anos e
cinco meses de serviço nesta Estrada, residente na séde da turma 26a.,
sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada e, sob o compromisso
de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre o fato
constante da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: Que em
data de que não se recorda desapareceu do serviço, no km. 253, uma cha-
de junção, a qual, segundo soube, foi posteriormente vendida, juntamen-
te com algumas porças de ferro, ao ferreiro José Campos Delorto pelo
trabalhador Maméde Rafael Pereira; que não conhece nenhuma ordem no
sentido de ser jogado material velho no rio; que nada sabe sobre o des-
vio e venda de talas de junção, por estar servindo na turma 26a. ha 11
mêses apenas. Nada mais havendo dito e nem lhe sendo perguntado, foi
encerrado o presente depoimento que depois de lido e achado conforme,
vai assinado por todos. Do que, para constar, eu Dair de Souza Alves,
Secretario da C omissão, servindo de escrivão, datilografei o presente
termo em quatro vias de igual teor.

Dair de Souza Alves
Empresário Inicial da Pista João Luiz Ferraz
Sebastião Custodio da Rocha
Silvino Basso Guimarães
Marmel. Rafael Pereira

QUARTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu o Snr. José Pereira de Assis, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, trabalhador da 26a. turma, com 11 anos e 6 meses de serviço, residente na séde da mencionada turma, sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sobre o fáto constante da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: Que em dezembro de 1939 ou janeiro do corrente ano, desapareceu no km. 253, onde a turma trabalhava, uma chave de junção, que, segundo foi informado mais tarde, foi vendida a um ferreiro de Resplendor, não sabendo o seu nome; que soube haverem sido vendidas ao mesmo ferreiro algumas porcas de ferro que, segundo supõe, teriam sido desviadas da linha; que nada sabe com referencia ao desvio e venda de chave de junção digo de talas de junção. Nada mais havendo dito e nem lhe sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Do que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente termo em quatro vias de igual teor.

Dair de Souza Alves
Emparado Inacio da Silva *João Luiz Ferreira*
José Pereira Assis *Silvino Ramos Guimarães*
Maméde Rafael Pereira

QUINTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu o Snr. Zildo de Oliveira Marinho, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, trabalhador 26a. turma, com 10 anos de serviço nesta Estrada, residente na séde da mencionada turma, sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sobre o fáto constante da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: Que em dezembro de 1939 ou janeiro do corrente ano, foi verificado pela turma o desaparecimento de uma chave de junção e, em outra ocasião, foram retirados das juntas da linha, 75 parafusos e porcas que o depoente substituiu, por ordem do feitor Manoel Alves Mulatinho; que foi informado haverem sido vendidos ao ferreiro de Resplendor José Campos Delorto, a chave e algumas porcas pertencentes aos ditos parafusos, pelo trabalhador Maméde Rafael Pereira; que nada sabe relativamente a talas de junção a que se refere a Portaria; que desconhece tambem o destino dado aos 75 parafusos citados;

que não tem ciência de qualquer ordem sobre jogada de material velho no rio. Nada mais havendo dito e nem lhe sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Do que, para constar, eu Dair de Souza Alves, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente termo em quatro vias de igual teor.

Dair de Souza Alves

Euprasio Inacio da Silva João Luiz Ferreira

Zildo Pereira Henrique

Marcos Rafael Pereira

Silvino Basso Guimarães:

32-31
9

RELATORIO

Pela Portaria nº 24 de 21 de junho ultimo, de fls. 2, do Snr. Dr. Representante da Companhia, foi nomeada a presente Comissão, para, em inquerito administrativo, apurar a responsabilidade do trabalhador da 26a. turma da Via Permanente, Mamede Rafael Pereira, no crime de furto que lhe é imputado.

No mesmo dia em que foi expedida a Portaria citada, foram iniciados os trabalhos, designando o presidente da Comissão o dia 22 do referido mês para a instalação desta, no primeiro andar do Escritorio Central, em Pedro Nolasco, ás 13 horas.

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO: No local e hora do dia mencionado, com a presença dos treis membros da Comissão e do Advogado representante da Estrada, foi instalada a Comissão, tendo o presidente transmitido aos demais presentes o conteúdo da Portaria de fls. 2, e dos documentos que a acompanhavam. Tomadas, a seguir, todas as providências necessarias ao andamento do inquerito, encerrou-se a reunião, de que foi lavrada uma ata, cujo texto está apenso, (fls. 11).

INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÕES: Cumprindo o que lhe fôra determinado, o Secretario da Comissão datilografou em quatro vias de igual teor, a intimação ao acusado e as notificações ás testemunhas, marcando a audiência para o dia 4 deste mês de julho, no salão do carro A 5, ás 13 horas, na Estação de Resplendor, Estado de Minas Geraes.

Foi designado o Snr. Aurelio Couceiro Cabo para Oficial das Diligências, desincumbindo-se ele desse encargo, com solicitude e prontamente.

Ao Sincidato dos Ferroviarios da Vitoria a Minas, de que é associado o acusado, foi comunicado, pela Comissão, que se ia realizar aquela audiência, tendo sido designado para representa-lo, o seu tezeiro, Snr. Silvinio Barroso Guimarães.

DECLARAÇÕES DO ACUSADO E TESTEMUNHAS: Precisamente ás 13 horas do dia 4 deste mês, no local mencionado na intimação e notificações de fls. 12 a 19, presentes os membros da Comissão, foram apregoados o acusado e as testemunhas, respondendo ao pregão sómente estas ultimas. Ordenou o presidente fosse lida, em voz alta, a Portaria de fls. 2 e, em seguida, foi ouvida a primeira testemunha.

Quando esta mal havia terminado o seu depoimento, isto ás 14,05 horas, compareceram o acusado, acompanhado do representante do Sindicato

DOS Ferroviarios da Vitoria a Minas. Este, após apresentar as credenciais do Sindicato e do acusado autorizando-o a assistir os trabalhos de inquirição, tomou assento junto á Comissão.

Apregoado novamente o acusado, este respondeu. Foi-lhe lida a Portaria de fls. 2, assim como o depoimento da primeira testemunha.

A seguir, passou a ser arguido o acusado e, depois, as testemunhas restantes, cujos depoimentos não foram contestados pelo acusado nem pelo representante do Sindicato. Excessão do da primeira testemunha, todos os depoimentos estão assinados pelo acusado e pelo seu assistente, o referido representante do Sindicato.

De acordo com as Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, foi concedido o prazo de cinco dias ao acusado Mamede Rafael Pereira, para apresentar a sua defesa, depois de haver o mesmo declarado que não tinha testemunhas a apresentar. Decorrido o prazo citado, nenhuma defesa foi apresentada, ficando assim encerrado o presente Inquerito,

CONCLUSÃO: Pelo que se depreende das declarações prestadas, está claramente demonstrado que o trabalhador Mamede Rafael Pereira cometeu o crime que lhe foi imputado e constante da Portaria mencionada. Em seu proprio depoimento, Mamede confessa ter-se apoderado de uma chave de junção, vinte e uma porcas de ferro e seis talas de junção e vendido ao ferreiro José Campos Delorto. Confessou tambem, saber que todo esse material pertencia á Estrada e que dele se desfez, premido pela necessidade.

Todas as testemunhas afirmam que o material desapareceu da turma e foi vendido ao ferreiro Delorto. Este, por sua vez, tendo comparecido perante a Policia de Resplendor, confessou haver comprado a Mamede o material já referido, e a Policia fez do mesmo a necessaria apreensão, a requerimento da Estrada. Taes fatos estão claramente expostos em as certidões de fls. 3 e 4 .

Do exposto, se conclúe que é procedente a acusação constante da Portaria de fls. 2, tendo Mamede Rafael Pereira incorrido em falta grave, prevista pelo art. 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931.

Pe ro Nolasco, 13 de julho de 1940

Eufrasio Inacio da Silva presidente
João Luiz Ferraz vice presidente
Dair de Souza Alves secretario



Recibido em 14/8/40

A Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. - Estada de São-Vitória a Minas, submete a decisão deste Conselho, o inquérito administrativo que fiz instaurar contra o seu empregado Manoel Rafael Pereira, por haver infringido a letra a do Art. 54 do Decreto nº 20465, de 1.º de Out. 1931.

Manoel Rafael Pereira tem mais de dez anos de serviços prestados a Estada, e que ultimamente exercia o cargo de Trabalhador de Turno e acusado de haver derrubado sucatas e vendidas a um feneiro na mesma localidade.

Foram ouvidas todas as testemunhas envolvidas que disseram pelo da falta grave imputada a Manoel Rafael Pereira, o qual protestou contra as acusações que lhe foram feitas, de clamando a fl. 24, que havia recebido ordem do feitor da turma para jogar no rio o material velho que fosse encontrado a margem da linha, motivo pelo qual vendera dito material para matar a fome de seus filhos, visto a Cooperativa lhe haver suspenso o fornecimento.

Certifico a presente documentada de acordo com as instruções baixadas por este Conselho, submetido o assunto, a apreciação da autoridade superior.

Em 20 de Agosto de 1940
Manoel dos Reis Alves Neto

Busc. Esc.

X

Comida e o internado
apresentar defesa 22/8/40.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

VISTO. Rio, 24 de agosto de 1940.

[Handwritten signature]
Director da 1ª Secção

CN/SP

CNT/13.815-40/1-

1868/10

Em 28 de Agosto de 1940.

Sr. Maméde Rafael Pereira.

A/C do Sindicato dos Ferroviários da
Vitória a Minas.

Argolas - Espirito Santo

Comunico ser-vos-á facultada nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, contados do recebimento deste, " vista " do processo em que consta o inquérito administrativo a que respondeis na Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. - Estrada de Ferro Vitória a Minas, afim de apresentardes vossas razões de defesa para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

1868/190
28 de Agosto de 1940

Atuação - Estatuto Social
Vistos a fls.
A/2 de 28/8/40 nos termos da
do Excmo. Sr. Ministro

Comissão por voto de maioria nesta Secretaria, por
la parte de 15 dias, contados do recebimento desta, " visto " de
proceder-se em seu nome a expedição administrativa a que se refere
nos os Estatutos Sociais de 1936 e 1937 e 1938 - E. S. - E. S. - E. S.
de 1939 e 1940, e em virtude de apresentação de pareceres
de defesa pelo advogado procurador do Conselho Nacional do
Trabalho.

Junta das
Junta ass auto
os dees. de fls. 36-37 (16.924-21.041-40)
Em, 18/11-40
Maná José Basto

PROTOCO GERAL	
Nº	16924
DATA	17/9/49
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHOS	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
S. F. B. P.	
C. Q. P.	

Recebido na 1.ª Secção em 18-9-49

Redistribuido a S.
 Mo. José Bastos em
 18.11.49.

Almirante
 Dir. Sup.

91041
16.924-40

Stã Turma do Cascalho L^{tro} 3-
5 de Novembro de 1940.

Ex^{mo} Sr^o

Oswaldo Soares Director geral da Secretaria
do Conselho, Cordiaes Saudações.

Eu Amadeus Raphael Pereira, venho por
meio desta: perguntar a V. S.^a: se recebeu o
meu Officio do mez passado, da data de 12 do
mez do mez, pois até hoje, não tive nenhuma
noticia, sobre os meus negocios, com a C^a da
E. de Ferro, Victoria a minas, sabendo que só
V. S.^a pode dar qto neste negocio. Como já
lhe escrevi no 1^o Officio, V. S.^a ^{recebeu} me informações
detalhadas, as mesmas lhe emisei no Officio
de 12 do mez p. passado, não tendo tido
resposta nenhuma, e continuando a passar
fome, e nudez, com minha familia, venho
encarecidamente, lhe pedir um^a resolução:
destes negocios, pois como já lhe expliquei
trabalhei 14 annos, e não posso me arreticar
da barraca, da C^a sem ser endenizado,
pella mesma, do contrario, apusar de viver
passando faltas, não me arretiro sem a resposta
de V. S.^a Ou da mesma C^a: pois eu sei
que não cometi erros, foi motivo de perquiri-
ções, como já lhe expliquei, pesso do
"Sr^o" ter do se consideração de ^{um} pobre, que
esgotou seu suor, e forcas, nesta empresa,
para no fim, reseller, tão má paga, o que
a lei não permite.

Pesso deferimento. Att^o C^{do} Ob

Amadeus Rafael Pereira.

ps 37

PROTÓCOLO GERAL
N.º 21041
DATA 9/1/1940

SECRETARIA G0 - CONSULHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA

E. R. O.
S. Q. P.

Recebido na 1.ª Secção em 11/1/40



438

pedido em 2.9.40 - doc. 13.815-40
Des. 6.924-40 - N. 041-40 - Junliada

Informação

poli-ficado pelo ofício de fl. 35,
della Secretaria que lhe concedeu
"vista" do processo em que se trata
o inqumto administrativo a que
respondeu na Companhia Brasileira
Mineração Hidrográfica S.A. Manoel
Mafael Pereira, apresenta suas
razões de defesa, como se vê pelos
doc. de fls. 36-37.

O acusado em suas declarações
percorra de novo traço a sua situação
no caso em que foi envolvido,
alegando que o material desviado
era todo ele imprestável, razão por
que não considera justa a puni-
ção que se lhe pretende impor. Is-
to é admitir depois de 14 annos
de serviços prestados a Companhia,
sem qualquer outra falta que
desabone sua conduta.

Este posto, cabe-me propor os
autos em communhamenta a Junta Docu-
mentária Geral para o necessario para
submittê a consideração superior.
Em 18 Novembro 1940
Maria José Basto

O acusado confessou haver im-
pedido materialmente a
estrada. Essa confissão consta
não só de seu depoimento
perante a Comissão (fls 26/27)
como de defesa escrita, de
fls 36.

Non, além o acusado, a
verdade não foi permitida
de um facto, porque o
facto ha tinnido em que
probachera o acusado,
ordenando que se jogasse
as ris, o material miserri-
vel em sentido a beira
da estrada.

O facto e as testemunhas
negam semelhante deduc-
ção de modo que não
pode ser aceita a versão
do acusado.

O inquérito, que correu no
trâmite legal, e foi exa-
minado conforme as Instruções
do Conselho, mereceu por
aprovado, por haver im-
pedido materialmente a falta
grace capital da do art.
54, alinea a, do Dec. 90.465,
de 1 de out. de 1931.

A'douta Procurador-Geral
Em 21. XI. 40.

[Signature]
M. L. S.



Dr. H. A. Giampini

Rio de Janeiro 25 de Novembro de 1940.
Procurador Geral, interino

St. Camera

O presente inquérito, instaurado de acordo com as instruções em vigor, procura, ao meu ver, o ato de impiedade praticado pelo acusado.

A autoria está confessada pelo próprio acusado, tendo sido apreendido pela Polícia o produto do furto (auto de apreensão - fls 5).

O empregado procura justificar o furto com o fato de ter recebido ordens para jogar ao rio o material velho. Acrescenta, ainda, que estava na miséria. Este fato, todavia, não exime sua responsabilidade, pois o cânone que o Direito indica em tais casos não é o crime; aquele, conforme bem esclarece a informação de fls retro, está desmentido pela prova testemunhal. Realmente, as

testemunhas que depuseram sobre a abgada ordem, segundo a qual o material velho devia ser jogado ao rio, negaram sua existência.

Nestas condições, opino pela procedência da acusação.

Rio, 2-12-40
Amal de S. S. S.
Ass. Jur.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 2 de dezembro de 1940
Maria Lourey

Director da Secretaria

Remetta-se 2ª Câmara
Rio de Janeiro, 16 de 12 1940
[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Atanor

Rio, 17 de 12 de 40

[Signature]
Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SEÇÃO)

PROCESSO N. 138/15

193 1940

2ª CAMARA
ASSUNTO

Inquirição administrativa instaurada
pela Estrada de Ferro Vitória a Minas
contra Manoel Rafael Pereira

RELATOR

R. F. F. F.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

20-12-40

DATA DA SESSÃO

30-12-40

760

RESULTADO DO JULGAMENTO

Fulgou-se procedente a
acusação, para autorizar
a demissão



ACÓRDÃO

Proc. 13.815/40.

(20-760-40)

1940

AIR/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos referentes ao inquérito administrativo instaurado pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A - Estrada de Ferro Vitória a Minas -, contra o seu empregado Mamede Rafael Pereira, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do dec. 20.465, de 1^o de outubro de 1931:

CONSIDERANDO que o inquérito foi feito com inteira observancia das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho;

CONSIDERANDO que o próprio acusado confessa, não só em seu depoimento (fls. 26/27) como também nas razões de defeza apresentadas na Secretaria deste Conselho (fls. 36), haver vendido material pertencente à Estrada;

CONSIDERANDO que o acusado justifica esse ato com a alegação de que o referido material devia ser jogado fóra por ordem do feitor da turma em que trabalhava;

entretanto,

CONSIDERANDO que da prova testemunhal apresentada se verifica a improcedencia dessa alegação do acusado;

isto posto,

CONSIDERANDO que o inquérito constante destes autos prova que o acusado realmente incidiu em falta grave prevista na alinea a do art. 54 do dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacio-

M. H. P. - 2 -

nal do Trabalho aprovar o inquérito administrativo para efeito de autorizar a demissão de Mamede Rafael Pereira.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940.

Deodoro Azevedo

Presidente

Antônio Siqueira

Relator

Fui presente-

V. F. P.

Adjunto do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 14/3/41.

Recebido na 1.ª Secção em 19-3-41



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. H. B.

Apresentei projeto de expediente, nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 1941.

Of. Adm. Classe "K"



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/SF

RIO DE JANEIRO, D. F.

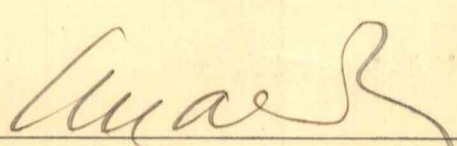
CN/P. 13.815-40/1- 443/41

Em 25 de Março de 1941

Sr. Vice-Presidente

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de dezembro do ano passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra Memêde Rafael Pereira

Atenciosas saudações.


Diretor Geral da Secretaria.

Snr. Vice-Presidente da Companhia Brasileira de Mineração
e Siderurgia S/A
Estrada de Ferro Vitória a Minas
Rua Teófilo Otoni, 72 - Rio de Janeiro

ps. 45
Al



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/SP

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT/P. 13.815-40/1- 444/4

Em 25 de Março de 1941

Sr. Maméde Rafael Pereira
A/C do Sindicato dos Ferroviários da
Vitória a Minas
Argôlas - Espírito Santo

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Companhia de Mineração e Siderurgia S/A, resolveu, em sessão de 30 de dezembro p. passado, julgar aprovar o dito inquérito, para efeito de autorizar a vossa demissão, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 14 de Março corrente

Atenciosas saudações.

(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria



fls 46
7.

D.J.T.-D.P.-S.D.I.- Proc. nº 13.815/40.

Sr. Chefe,

Não tendo sido oferecido embargos à resolução constante do acórdão de fls. 41 e 42, e havendo a mesma transitado em julgado há mais de 3 meses, proponho seja determinado o arquivamento do presente processo.

Rio, 20.8.41

Mário Raulo

Esc.

x

À SC do SA, afim de que se digne de informar si houve oposição de embargos ao acórdão de fls. 41.

Em 21.8.41

Salas Bravos

Chefe da SDI

x

Recebido em 22-8-41.

Cabe-me esclarecer, que dando busca nas fichas "Institucionais" desta Secção, não encontrei nenhuma entrada de embargos ao acórdão junto de fls. 41 e 42.

Rio, 25/8/41

7 *Salas de Paldantudigama*
Aux

Com a informação supra, restituo o presente processo à P.D.I.

Rio, 26/8/41
deca...
Chefe S.C.



Cabe arquivamento, em
face da insinuação da SC.

Rio, 30. 8. 41

Enéas Galvão
Chefe da SDI

Assinar com o
aprovamento próprio
Rio, 11/8/41
Mariano
Dietz

Segunda-feira

Rio, 3/9/41

Bernardo de Bessa Carneiro
Dietz.

Recebido em 11. 9. 41

A. S. P. S.

Rio, 11. 9. 41

Mariano
Dietz

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

10 DE setembro DE 1941

Car. Agnes Bastos